CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº /2009

(do Sr. Manoel Junior)

Requer ao presidente da CFT que solicite ao Presidente da Câmara, a revisão do despacho aposto ao PL nº 5649/09, do Senado Federal – Ideli Salvati.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 32, X, h, c/c art. 139, II, b do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que solicite ao Presidente da Câmara dos Deputados a revisão do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei nº 5649/09, do Senado Federal, que "***dispõe sobre a condição de perito oficial dos papiloscopistas em suas pericias especificas e da outras providencias*** ", de modo que a Comissão de Finanças e Tributação se pronuncie sobre a matéria, apreciando sua adequação financeira e orçamentária.

O Projeto, caso se transfigure em norma substantiva de nosso Direito, ensejará ao Poder Público Federal um aumento nas suas despesas, pois cria obrigações à União que necessitam de análise nos aspectos da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, motivo pelo qual a matéria deverá ser apreciada pela Comissão de Finanças e Tributação.

Informo que a proposição encontra-se ainda na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e tramitará também pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania em caráter terminativo.

Sala da Comissão, em 14 de outubro de 2009.

Deputado MANOEL JUNIOR
Presidente